

ços na transparência ativa de dados e nas respostas dos órgãos em relação às demandas de acesso à informação. O Secretário Executivo informou, ainda, que a Prefeitura recebeu a visita da Coordenadora dos Programas Subnacionais de Governo Aberto da organização Open Government Partnership, Brittany Lane, para a fiscalização do desenvolvimento das ações do Plano de Governo Aberto que a Prefeitura firmou com a instituição internacional. VIII. **Encerramento.** Nada mais havendo para tratar, o Presidente da CMAI declarou encerrada a reunião às dezesseis horas e trinta e três minutos (16:33h), da qual se lavrou a presente ata, lida e aprovada, bem como assinada por todos.

Thiago de Souza Amparo  
Presidente da CMAI  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC)

Daniel de Paula Lamounier  
Controlador Substituto  
Controladoria Geral do Município (CGM)  
Vladimir de Souza Alves  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Justiça (SMJ)  
Fábio Teizo Belo da Silva  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Gestão (SMG)  
Lucas Tavares da Silva Filho  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Especial de Comunicação (SECOM)  
Carolina Boaventura Freitas  
Assessora Técnica  
Gabinete do Prefeito  
Juliana Martins Rocha  
Assessora Técnica  
Secretaria da Fazenda (SF)  
Thomaz Anderson Barbosa da Silva  
Secretário Executivo  
Coordenador de Promoção da integridade  
Controladoria Geral do Município (CGM)

## DESPACHO DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**PROCESSO nº 2017-0.069.488-6** - Assunto: Participação do servidor Ricardo Ferreira Santos, RF 836.005.7/1, na "Reunião ENCCLA", a ser realizada em Brasília – DF.

I – Em face dos elementos que instruem o presente processo, **AUTORIZO**, nos termos do inciso II, do artigo 4º, do Decreto nº 48.743 de 20 de setembro de 2007, e com fundamento no inciso II do artigo 1º do mesmo diploma legal, afastamento sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo do servidor Ricardo Ferreira Santos, RF 836.005.7/1, para participar da "Reunião ENCCLA", no dia 16/05/2017, a ser realizado em Brasília – DF;

II – Após o afastamento, o servidor supramencionado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da reassunção, após o término do curso, apresentar comprovante de participação e relatório de atividades realizadas no evento.

## SAÚDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-087

COORDENACAO DE VIGILANCIA EM SAUDE  
ENDERECO: .  
PROCESSOS DA UNIDADE SMS/COVISA/SGVRSRMA  
2005-0.315.578-7 CONSENSUS COM VAREJISTA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA.  
INDEFERIDO  
PROCESSO REQUISICAO DE CMVS INDEFERIDO E PUBLICADO NO DOC DE 24/12/2016. ARQUIVE-SE.  
2012-0.206.690-5 TRANSPORTES DE AGUA SANTO ELIAS LTDA

INDEFERIDO  
SOLICITACAO DE CMVS INDEFERIDO E PUBLICADO DOC DE 14/04/2016. ARQUIVE-SE.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE  
ENDERECO: RUA PADRE MARCHETTI, 557  
PROCESSOS DA UNIDADE SMS/CRS-SE/SUVIS  
2016-0.008.899-2 PANDA CAFE LANCHONETE LTDA DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 32 FOLHAS

2016-0.044.412-8 SHISEI SUSHI LTDA-ME DOCUMENTAL  
ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 16 FOLHAS

2016-0.135.726-1 SUPERMERCADO HIROTA LTDA. DOCUMENTAL  
ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 22 FOLHAS

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

#### DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

**ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

**ADIANTAMENTO – DIRETO (Incisos IV do art.2º da Lei 10.513/88)**

PROCESSO	NOME DO RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
2017-0.017.926-4	ADRIANA BETIOLI MENDES	MARÇO/2017	R\$ 2.000,00

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

#### DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

**6018.2017/0004898-2** - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 1.021/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), objetivando atender as despesas de passes com pessoas carentes, junto à Supervisão Técnica de Saúde de Itaim Paulista, para o período de Maio/2017, em nome do servidor HÉLIO GOU-LART FERREIRA, CPF 142.512.818-10, com fulcro nos Decretos 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2.º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 151/12-SF e Portaria 32/2013-SMS.G c/c a Portaria 1716/13-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.4101.3390.4800.00, do orçamento vigente.

**2002-0.296.206-3** - À vista dos elementos que instruem o presente administrativo, e por força da Portaria 1.021/2013-SMS.G, e ainda o contido no Decreto Municipal 57.580/17 e ata de renegociação acostada em fls. 724, **HOMOLOGO** a RENEGOCIACÃO firmada com MISSAO SHIMABUKURO, CPF 829.467.448-68 e SHIZUKO ONIWA SHIMABUKURO, CPF 212.880.838-31, proprietários do imóvel onde se encontra o CTA São Mateus, para onerar a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação. Outrossim, **AUTORIZO** a alteração de Cláusula de Reajuste do Contrato datado de 17/08/2002, nos termos do artigo 7.º do Decreto Municipal

acima mencionado, para constar que passa a ser "o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal, e na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o "caput" deste artigo será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão". **AUTORIZO** os cancelamentos parciais das Notas de Empenho 13.884/2017 e 13.875/2017, nos valores de R\$ 3.761,20 (três mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos) e R\$ 3.761,20 (três mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), respectivamente, da dotação 84.26.10.301.3003.4101.3390.3600.00, haja vista que os saldos não serão utilizados devido à redução contratual.

**2011-0.013.960-1** - À vista dos elementos que instruem o presente administrativo, e por força da Portaria 1.021/2013-SMS.G., e ainda o contido no Decreto Municipal 57.580/17 e ata de renegociação acostada em fls. 420, **HOMOLOGO** a RENEGOCIACÃO firmada com MARIO MASTROPAULO, CPF 220.870.878-49, proprietário do imóvel onde se encontra o CTA Guaianases, para constar a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação. Outrossim, **AUTORIZO** a alteração de Cláusula de Reajuste do Contrato 03/2012-CRS.Leste, nos termos do artigo 7.º do Decreto Municipal acima mencionado, para constar que passa a ser "o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal, e na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o "caput" deste artigo será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão". **AUTORIZO** os cancelamentos parciais das Notas de Empenho 20.682/2017, 20.702/2017 e 13.900/2017, nos valores de R\$ 5.471,37 (cinco mil, quatrocentos e setenta e um mil e trinta e sete centavos), R\$ 8.409,33 (oito mil, quatrocentos e nove reais e trinta e três centavos), da dotação 84.26.10.301.3003.4101.3390.3600.00 e R\$ 703,36 (setecentos e três reais e trinta e seis centavos), da dotação 84.26.10.301.3003.4101.3390.3600.00, haja vista que os saldos não serão utilizados devido à redução contratual.

**1996-0.074.124-7** - À vista dos elementos que instruem o presente administrativo, e por força da Portaria 1.021/2013-SMS.G., e ainda o contido no Decreto Municipal 57.580/17 e ata de renegociação acostada em fls. 1.091, **HOMOLOGO** a RENEGOCIACÃO firmada com LEILA DA PENHA MIRANDA, CPF 152.545.198-78 e LILIAN MIRANDA MARTINS PEREIRA, CPF 396.024.868-72, proprietárias do imóvel onde se encontra o CTA São Miguel, para constar a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação. Outrossim, **AUTORIZO** a alteração de Cláusula de Reajuste do Contrato 02/SMS/GAB/ARS.6/96, nos termos do artigo 7.º do Decreto Municipal acima mencionado, para constar que passa a ser "o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal, e na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o "caput" deste artigo será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão". **AUTORIZO** os cancelamentos parciais das Notas de Empenho 13.174/2017 e 13.150/2017, nos valores de R\$ 6.976,36 (seis mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) e R\$ 6.976,36 (seis mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), respectivamente, da dotação 84.26.10.301.3003.4101.3390.3600.00, haja vista que os saldos não serão utilizados devido à redução contratual.

**2001-0.156.987-0** - À vista dos elementos que instruem o presente administrativo, e por força da Portaria 1.021/2013-SMS.G., e ainda o contido no Decreto Municipal 57.580/17 e ata de renegociação acostada em fls. 651, **HOMOLOGO** a RENEGOCIACÃO firmada com LUCIENE KURIU ARAKAKI, CPF 181.666.548-73, representando KAYOKO ARAKAKI SHIROMA, proprietária do imóvel onde se encontra o Centro de Práticas Naturais de São Mateus, para constar a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação. Outrossim, **AUTORIZO** a alteração de Cláusula de Reajuste do Contrato datado de 20/08/2002, nos termos do artigo 7.º do Decreto Municipal acima mencionado, para constar que passa a ser "o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal, e na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o "caput" deste artigo será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão". **AUTORIZO** o cancelamento parcial da Nota de Empenho 7.727/2017, no valor de R\$ 3.994,09 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e nove centavos), da dotação 84.26.1.0.301.3003.4101.3390.3600.00 e R\$ 703,36 (setecentos e três reais e trinta e seis centavos), da dotação 84.26.10.301.3003.4101.3390.3600.00, haja vista que os saldos não serão utilizados devido à redução contratual.

**6018.2017/0003863-4** - À vista dos elementos que instruem o presente administrativo, e por força da Portaria 1.021/2013-SMS.G., e ainda o contido no Decreto Municipal 57.580/17 e ata de renegociação acostada no link 2893227, **HOMOLOGO** a RENEGOCIACÃO firmada com ROZELI APARECIDA MATHEUS, CPF 088.448.298-78, proprietária do imóvel onde se encontra a UBS Guaianases, para constar a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação. Outrossim, **AUTORIZO** a alteração de Cláusula de Reajuste do Contrato datado de 14/01/1988, nos termos do artigo 7.º do Decreto Municipal acima mencionado, para constar que passa a ser "o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal, e na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o "caput" deste artigo será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão". **AUTORIZO** o cancelamento parcial da Nota de Empenho 11.240/2017, no valor de R\$ 18.513,27 (dezoito mil, quinhentos e treze reais e vinte e sete centavos), da dotação 84.26.10.301.3003.4101.3.390.36.00.00, haja vista que os saldos não serão utilizados devido à redução contratual.

**6018.2017/0007391-8** - À vista dos elementos constantes no presente administrativo, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria 1.021/2013-SMS.G, e as justificativas constantes no link 2903662, **AUTORIZO** o CANCELAMENTO PARCIAL da Nota de Empenho 22.795/2017, no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais), emitida em favor da empresa NOVO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA - EPP, CNPJ 53.858.106/0001-97, da dotação 84.26.10.301.3003.4101.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

#### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSOS DE ADIANTAMENTO BANCARIO APROVADOS

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, e Portaria de SF. Nº 151/12 e Portaria SMS.G 32/13, **APROVO** a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados.

PROCESSO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	VALOR
2016-0.234.108-3	Maria de Lourdes Santos	Janeiro/2017	2.000,00
2016-0.234.120-2	Maria de Lourdes Santos	Fevereiro/2017	1.000,00
2017-0.036.939-0	Maria Jose da S. Machado	Março/2017	554,80
2017-0.019.433-6	Saleta P. dos Santos Vasconcellos	Março/2017	2.640,50

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE

#### APROVAÇÕES

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento prevista na Lei 10.513/88, do servidor abaixo pertencente à Coordenadoria Regional de Saúde Oeste – CRSCO.

PROCESSOS DE ADIANTAMENTO	MÊS	VALOR
PROCESSO 2017-0.045.990-9	ALEXANDRA BAUER	03/2017 R\$ 600,00

#### DESPACHO DA COORDENADORA

PROCESSOS DE ADIANTAMENTO BANCÁRIO  
**INTERESSADO: UBS ALTO DE PINHEIROS**  
**ASSUNTO: ADIANTAMENTO E SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

**I - 6018.2017/0005065-0** - À vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 46.209, de 15/08/2005, Portaria Intersecretarial 01/05/SMS/SMSP/SMG e Decreto 57.578, de 14/01/2017, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais), relativas ao mês de MAIO de 2017, conforme Lei Municipal 10.513/1988, art. 2º, inciso I, II e III, Decreto 23.639/1987, Decreto 48.592 de 06/08/07 – artigos 1º, 4º, 5º, 15º e 17º, Decreto 29.929/1991, Decretos 41.306/2011 e 41.394/2001, Portaria SF 151/2012, de 29/10/2012, e Portaria de SMS-G 411/2006, em nome de Meire Lidia Carvalho Chaim de Moraes Pinto, Registro Funcional 567811/2, CPF 048.457.388-80, onerando a dotação 84.27.1.0.301.3003.4.101.3.3.90.39.00.00.96.01 (SMS - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE - Outros Serviços de Terceiros - PJ).

**INTERESSADO: CECCO PARQUE PREVIDÊNCIA**  
**ASSUNTO: ADIANTAMENTO E SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

**I - 6018.2017/0004996-2** - À vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 46.209, de 15/08/2005, Portaria Intersecretarial 01/05/SMS/SMSP/SMG e Decreto 54.578, de 14/01/2017, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), relativas ao mês de MAIO de 2017, conforme Lei Municipal 10.513/1988, art. 2º, inciso I, II e III, Decreto 23.639/1987, Decreto 48.592 de 06/08/07 – artigos 1º, 4º, 5º, 15º e 17º, Decreto 29.929/1991, Decretos 41.306/2011 e 41.394/2001, Portaria SF 151/2012, de 29/10/2012, e Portaria de SMS-G 411/2006, em nome de Magaly Terezinha de Castro Nunes, Registro Funcional 567906, CPF 045.679.048-93, onerando a dotação 84.27.10.301.3003.4.101.3.3.90.39.00.00.96.01 (SMS - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE - Outros Serviços de Terceiros - PJ).

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

#### ADIANTAMENTO BANCÁRIO

À vista dos elementos do presente, **AUTORIZO** a emissão de Notas de Empenho e Liquidação relativos ao mês de Maio/2017, através de Adiantamentos, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88, artigo 2º, Inciso IV, Dec. 29.929/91 e suas alterações, Decreto nº 48.592 de 07/08/07, Decreto 52.756 de 27/10/11, Port. Intersec. 01/05-SMS/SMSP/SMG e Port. 411/06-SMS-G, publicado no DOC de 25/02/2006, republicado no DOC de 29/04/06, pags 19 e 20, Portaria 151/2012, publicado no DOC em 01/11/2012, folha 18, Ordem Interna 02/2006, publicado no DOC de 20/07/06, folha 33, onerando a dotação: 84.24.10.301.3003.4.101.3390.3900, visando a manutenção das atividades da(s) seguinte(s) Unidade(s) das Supervisões Técnica de Saúde desta Coordenadoria:

PROCESSO	UNIDADE	RESPONSÁVEL	CPF	VALOR
6018.2017/0005162-2	CER III SANTO AMARO	SILVANA BERTONCINI	038.311.198-64	600,00
6018.2017/0004864-8	SUVIS SANTO AMARORCIDADE ADEMAR	GLAUCIA MICHELASSI CACHOEIRA BARBOSA	194.495.398-12	500,00
6018.2017/0005073-1	CECCO CAMPO LIMPO	ERICH BECKER	022.609.508-84	1.000,00
6018.2017/0005076-6	NÚCLEO DE REABILITAÇÃO - NIR PARELHEIROS	HELENA DELLA TORRE DOS SANTOS GALINARI	188.763.698-64	300,00
6018.2017/0005078-2	SUVIS - PARELHEIROS	PATRICIA DE OLIVEIRA VETERE JULIAN	006.552.568-06	200,00
6018.2017/0005079-0	UBS JARDIM CAMPINAS	GRACIELA SILVEIRA ALDONEY	317.301.798-60	1.000,00
6018.2017/0005082-0	UBS JARDIM SÃO NORBERTO	DIRCE MIYUKI UEDA KATO	013.939.888-06	400,00
6018.2017/0005083-9	UBS PARELHEIROS	PATRICIA VAZ DE LIMA BRENTAN	281.919.808-27	1.500,00

À vista dos elementos do presente, **AUTORIZO** a emissão de Notas de Empenho e Liquidação relativo ao mês de Maio/2017, através de Adiantamentos, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88, artigo 2º, Inciso IV, Dec. 29.929/91 e suas alterações, Decreto nº 48.592 de 07/08/07, Port. Intersec. 01/05-SMS/SMSP/SMG, publicado no DOC de 25/02/2006, republicado no DOC de 29/04/06, pags 19 e 20, Portaria 151/2012, publicado no DOC em 01/11/2012, folha 18 e Ordem Interna 02/2006, publicado no DOC de 20/07/06, folha 33, onerando a dotação: 84.24.10.122.3024.2.100.3390.3900, visando a manutenção das atividades da seguinte Supervisão Técnica de Saúde desta Coordenadoria:

PROCESSO	UNIDADE	RESPONSÁVEL	CPF	VALOR
6018.2017/0005016-2	SUPERVIAO TÉCNICA DE SAÚDE DE PARELHEIROS	MAURICIO FERNANDO LOPES	217.049.898-25	500,00

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

#### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - CONTABILIDADE

**CANCELAMENTO DE SALDO DE NOTA DE EMPENHO**

2015-0.024.676-6 - I – À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº 001/2005-SMS/SMSP/SMG e Portaria 890/2013-SMS.G e com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho nº: 897/2017 no valor de R\$ 230.094,00 (duzentos e trinta mil e noventa e quatro reais), em favor da empresa credora WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 35.820.448/0069-24, cujo objeto é o fornecimento de gases medicinais liquefeitos e comprimidos em cilindros para abastecimento das unidades de saúde pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Norte, que onerou a dotação 84.23.10.301.3003.4101.33.90.30.00.00.

#### ASSISTÊNCIA JURÍDICA

**DESPACHO DO COORDENADOR**

**2003-0.311.495-5**

I – Nos termos do Decreto 57.580 de 19 de janeiro 2017, e Portaria SF 21/2017 em face da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG, Portaria 890/2013-SMS.G e Portaria 1021/2013-SMS.G, as providências do Setor de Gestão de Contratos e manifestação da Assistência Jurídica desta CRS-NORTE, a qual acolho como razão de decidir, **AUTORIZO** a alteração do Contrato de Locação de Imóvel de propriedade de JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA FURLANETTO, e VIVIANE VEIGA MACHADO FURLANETTO, qualificados no processo em epígrafe, sito à Avenida Paulo Lincoln do Valle Pontim, 241, Jaçanã, São Paulo/SP, onde se encontra instalado o Centro de Convivência e Cooperativa Tremembé/Jaçanã, face a sua adequação às diretrizes da norma e para consignar a concessão do desconto de 30%, sobre o valor mensal, bem como, **AUTORIZO** a alteração da cláusula de reajuste do contrato, o qual altera o índice de reajuste, conforme o acordado às fls. 1.036, do processo 2003-0.311.495-5.

de SMS-G 411/2006, em nome de Sílvia Claro de Abreu, Registro Funcional 603.879.4/1, CPF 038.870.958-80, onerando a dotação 84.27.10.301.3003.4.101.3.3.90.39.00.00.96.01 (SMS - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE - Outros Serviços de Terceiros - PJ).

**INTERESSADO: UBS VILA ANASTÁCIO**  
**ASSUNTO: ADIANTAMENTO E SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

**I - 6018.2017/0005207-6** - À vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 46.209, de 15/08/2005, Portaria Intersecretarial 01/05/SMS/SMSP/SMG e Decreto 57.578, de 14/01/2017, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativas ao mês de MAIO de 2017, conforme Lei Municipal 10.513/1988, art. 2º, inciso I, II e III, Decreto 23.639/1987, Decreto 48.592 de 06/08/07 – artigos 1º, 4º, 5º, 15º e 17º, Decreto 29.929/1991, Decretos 41.306/2011 e 41.394/2001, Portaria SF 151/2012, de 29/10/2012, e Portaria de SMS-G 411/2006, em nome de Juliana F. Machado de Araujo Assis, Registro Funcional 7412932/3, CPF 178.948.908-39, onerando a dotação 84.27.10.301.3003.4.101.3.3.90.39.00.00.96.01 (SMS - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE - Outros Serviços de Terceiros - PJ).

**INTERESSADO: UBS JARDIM JAQUELINE**  
**ASSUNTO: ADIANTAMENTO E SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

**I - 6018.2017/0004985-7** - À vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 46.209, de 15/08/2005, Portaria Intersecretarial 01/05/SMS/SMSP/SMG e Decreto 57.578, de 14/01/2017, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), relativas ao mês de MAIO de 2017, conforme Lei Municipal 10.513/1988, art. 2º, inciso I, II e III, Decreto 23.639/1987, Decreto 48.592 de 06/08/07 – artigos 1º, 4º, 5º, 15º e 17º, Decreto 29.929/1991, Decretos 41.306/2011 e 41.394/2001, Portaria SF 151/2012, de 29/10/2012, e Portaria de SMS-G 411/2006, em nome de Maria Rubia Coronado de Pinho, Registro Funcional 663.746.9/2, CPF 076.323.218-10, onerando a dotação 84.27.10.301.3003.4.101.3.3.90.39.00.00.96.01 (SMS - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE - Outros Serviços de Terceiros - PJ).